



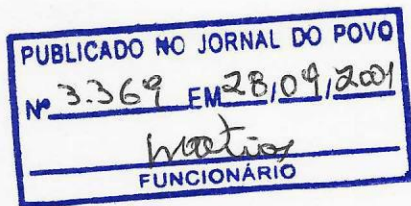
OK
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



LEI Nº 933/2001

SÚMULA:- Denomina de Praça GREGÓRIO PAVÃO o lote de terras nº 198-A/34 da Gleba aquidaban.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Alcides Ferreira, Valdir da Silva, Aparecida Rodrigues Schwarz e Sandra Aparecida Klebis Moreira.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de PRAÇA GREGÓRIO PAVÃO o lote de terras nº 198-A/34 da Gleba aquidaban, neste Município, em frente a Igreja do Patrimônio Vera Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2001

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L. E. 1 nº 933/2001 - De Autoria dos edis ALCIDES FERREIRA, VALDIR DA SILVA, APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ "Cida da Betel" e SANDRA APARECIDA KLEBIS MOREIRA.

Súmula:- Denomina de Praça GREGÓRIO PAVÃO, o lote de Terras nº 198-A/34 da Gleba Aquidaban.



Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 24.09.2001, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 28 de setembro de 2001. Edição nº 3.369 - SEXTA-FEIRA-----